

Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 8ª LEGISLATURA (2024)

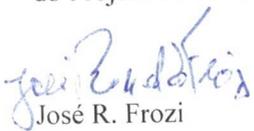
Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2024, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2024. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 065/2024 do Poder Executivo, “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025” sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que se encontra em consonância com a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.799/2024. Ainda, conforme se observa o projeto de lei conta com os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os integrantes da Comissão de pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 065/2024, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


José R. Frozi

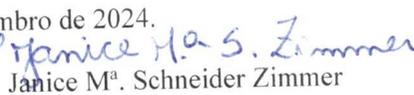
Presidente

Favorável

Alto Feliz, 10 de Dezembro de 2024.

Jair J. Klagenberg

Favorável

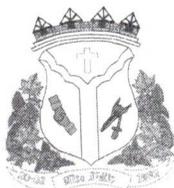

Janice M^a. Schneider Zimmer

Relatora

Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 8ª LEGISLATURA (2024)

Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2024, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2024. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 067/2024 do Poder Executivo, “ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.424, DE 30 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que se encontra em consonância com a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal. Conforme se observa faz-se necessária readaptar a alíquota de contribuição para a recuperação do passivo atuarial e financeiro a cargo do Município (parte patronal).

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os integrantes da Comissão de pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 067/2024, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


José R. Frozi

Presidente

Favorável

Alto Feliz, 10 de Dezembro de 2024.


Jair J. Klagenberg

Favorável


Janice Mª. Schneider Zimmer

Relatora

Favorável


Tatiana Laueremann de Souza Schütz

Assessora Jurídica